

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PROPEC

EDITAL PROPEC No. 01, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o Processo de Seleção de 2017 para o Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PROPEC, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto – PROPEC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE 5290, de 10/06/2013, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo de Seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PROPEC, desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

O Processo de Seleção de 2017, para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, tem como objetivo selecionar 01 candidato que comprove conhecimento e aptidão para a realização de estágio pós-doutoral, por meio da realização de estudos de alto nível de forma a fortalecer as linhas e grupos de pesquisas pertencentes ao PROPEC, atendendo os requisitos estabelecidos pela Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Do candidato a bolsista exige-se:

- a) Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PEC.
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III - Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada:

3. DAS MODALIDADES:

Os candidatos devem se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos poderão ser aprovados nesta modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PROPEC.
- b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Neste caso o candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- c) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, exceto na própria UFOP. Neste caso o candidato deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São de responsabilidade do candidato as informações fornecidas quando da inscrição.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- (a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste Edital);
- (b) Plano de trabalho a ser desenvolvido no período de 12 meses, elaborado de acordo com uma das linhas de pesquisa do PROPEC, que incluirá um supervisor credenciado como docente permanente do Programa, e deverá apresentar, pelo menos, os seguintes tópicos genéricos: I - Estado da arte no tema do projeto; II - Originalidade e relevância da pesquisa para a ciência ou para a sociedade; III - Metodologia; IV - Viabilidade; V - Cronograma de atividades; VI - Referências bibliográficas
- (c) Cópia do diploma de doutorado em curso avaliado pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC (Candidatos oriundos de instituições estrangeiras terão diplomas analisados pela Comissão de Seleção)
- (d) Históricos escolares do doutorado, do mestrado e da graduação
- (e) *Curriculum vitae* no padrão Lattes-CNPq ou, se estrangeiro, no padrão estabelecido nos anexos da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013
- (g) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de afastamento da instituição de origem
- (h) Candidato estrangeiro, residente no exterior, deve anexar comprovante de residência vigente no exterior, no momento da submissão
- (i) Cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;

4.3. As inscrições poderão ser feitas no período que se inicia com a divulgação deste edital e **se encerram em 29-05-2017**, na Secretaria do PROPEC, no Prédio da Escola de Minas, no Campus Universitário, em Ouro Preto, no horário de 8h00min as 12h00min e de 13h às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou por correio, no endereço: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Escola de Minas, Campus Universitário, Ouro Preto – MG,

CEP: 35400-000, ou por e-mail, no endereço eletrônico 'metalica@em.ufop.br'; escrevendo no campo "assunto" do e-mail "Bolsa PNP/CAPEES".

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Na seleção dos candidatos serão avaliados os seguintes itens:

- a) Artigos em periódicos/patentes do candidato (em toda a sua vida acadêmica). (Peso 4)
- b) Artigos em periódicos/patentes do supervisor dos últimos 5 anos. (Peso 1)
- c) Plano de trabalho. (Peso 2)
- d) Histórico escolar da pós-graduação (c.r. ponderado pela nota da avaliação atual CAPES). (Peso 2)
- e) Curriculum Vitae do candidato. (Peso 1)

parágrafo 1. A pontuação dos artigos em periódicos nas alíneas 'a' e 'b' será estabelecida de acordo com os seguintes pesos do Qualis-CAPEES: A1=100; A2=85; B1=70; B2=50; B3=20; B4; B5 e C = zero

parágrafo 2. Periódicos sem Qualis Capes, sejam eles qualificados ou não, devem seguir as recomendações Capes para classificação. Em linhas gerais, essa classificação estabelece o JCR (fator de impacto) mínimo para periódicos com forte aderência à área (no caso Eng. I), ou outro critério relevante e o JCR mínimo para aqueles com média aderência à área, ou outro critério relevante. Periódicos de outras áreas receberão classificação no máximo igual à de sua área principal. Dessa forma, periódicos classificados abaixo de B3 têm valores iguais a zero

parágrafo 3. A cada patente concedida serão atribuídos 40 pontos

parágrafo 4. O plano de trabalho será pontuado por nota de 0 a 10

Parágrafo 5. Artigos em congressos e projetos de iniciação científica serão pontuados na avaliação do currículo *vitae* do candidato, limitado a um máximo de 10 pontos

parágrafo 6. Para análise do Curriculum Vitae do candidato (alínea 'e') serão consideradas as seguintes atividades e pontuações:
Capítulo de livros= 15; Orientação de iniciação científica=3; Orientação de TCC=1;
Orientação de dissertação= 10.

parágrafo 7. A nota final para classificação será dada pela média ponderada dos pontos obtidos nas alíneas de 'a' a 'e', descritos na seção 5.1. Quando necessário, os pontos atribuídos nas alíneas de 'a' a 'e' serão convertidos para a escala de 0 a 10 por meio de um escalonamento.

parágrafo 8. A Comissão de Seleção poderá estabelecer pontuação mínima (de corte)

5.2 Será oferecida 01 (uma) bolsa de pós-doutorado PNPd/CAPES para o melhor classificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados no dia **09 de junho de 2017**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, sobretudo a Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.

7.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Prof. Francisco de Assis das Neves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO I

**PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO**

I – Dados do (a) Candidato (a)

Nome (completo):

Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone (res. e cel.):

Telefone (com):

E-mail:

Nº do RG:

Nº do CPF (somente para brasileiros ou estrangeiros naturalizados):

Link para Currículo Lattes:

II – Dados do Projeto.

Título do Projeto de Pesquisa:

III – Vínculo empregatício com empresa/instituição: () sim () não

Em caso afirmativo:

Nome da Instituição:

Endereço:

Telefone:

Cargo/função:

IV - Modalidade de bolsa da candidatura: () a () b () c (ver Edital)

Período de afastamento aprovado pela instituição de origem no caso da modalidade (c):

Data:

Assinatura do (a) candidato (a):